

**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** 1  
**CNPJ N.º 06.085.483/0001-50**  
**NIRE 41205161239**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascida em 24/08/1970, química, residente e domiciliada em Pinhais/PR, à Rua Terra Rica nº 68, bairro Vila Emiliano Pernetá, CEP 83.324-090, portadora do documento de identidade RG n.º 4.731.689-8 SSP/PR, e CPF n.º. 755.409.759-87;

**ANGELA SERRILHO RIBAS**, brasileira, divorciada, natural de Curitiba/PR, nascida em 06/07/1963, enfermeira, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, à Avenida Atlântica nº 4294, apartamento 701, bairro Centro, CEP 88.330-027, portadora do documento de identidade RG n.º 3077580-5 SESP/PR, e CPF n.º. 599.703.089-04;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas nº 1636, bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/PR, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205161239, RESOLVEM alterar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade altera seu endereço para: R. Piauí, 109 – Casa 06, Cond Gamballi CD, Parolin – CEP 80220-240 – Curitiba – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Social e posterior Alteração que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** DA NOVA REDAÇÃO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.085.483/0001-50**  
**NIRE 4120516123-9**

**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

2

**CNPJ N.º 06.085.483/0001-50****NIRE 41205161239****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascida em 24/08/1970, química, residente e domiciliada em Pinhais/PR, à Rua Terra Rica nº 68, bairro Vila Emiliano Pernetá, CEP 83.324-090, portadora do documento de identidade RG n.º 4.731.689-8 SSP/PR, e CPF n.º. 755.409.759-87

**ANGELA SERRILHO RIBAS**, brasileira, divorciada, natural de Curitiba/PR, nascida em 06/07/1963, enfermeira, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, à Avenida Atlântica nº 4294, apartamento 701, bairro Centro, CEP 88.330-027, portadora do documento de identidade RG n.º 3077580-5 SESP/PR, e CPF n.º. 599.703.089-04.;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro à R. Piauí, 109 – Casa 06, Cond Gamballi CD, Bairro Parolin – CEP 80220-240 – Curitiba – Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205161239 que rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com sede e domicílio R. Piauí, 109 – Casa 06, Cond Gamballi CD, Parolin – CEP 80220-240 – Curitiba – Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente no país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS	48.500	48.500,00	97,00
ANGELA SERRILHO RIBAS	1.500	1.500,00	3,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** O objeto social da sociedade é:

- a) 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
- b) 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- c) 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

3

**CNPJ N.º 06.085.483/0001-50****NIRE 41205161239****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- d) 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- e) 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- f) 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE DRY WALL;
- g) 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- h) 43.30-4/00 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- i) 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- j) 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- k) 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- l) 43.99-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- m) 49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- n) 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- o) 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- p) 52.50-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
- q) 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- r) 74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- s) 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**CLÁUSULA QUARTA.:** A sociedade iniciou as atividades em 22/01/2004, data do seu registro no órgão do comércio e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.:** A administração da sociedade caberá a **ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS** com poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir



**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

4

**CNPJ N.º 06.085.483/0001-50****NIRE 41205161239****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO.:** A critério dos sócios poderão ser elaborados balancetes a qualquer tempo, e havendo lucro no período, ser distribuído livremente aos mesmos sob a forma de Distribuição de Lucros obedecendo à legislação tributária.

**CLÁUSULA NONA.:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.:** O sócio administrador declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de



**SPAZIO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

5

**CNPJ N.º 06.085.483/0001-50**

**NIRE 41205161239**

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

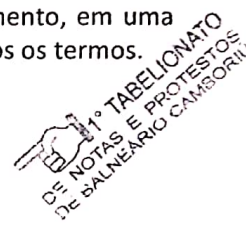
consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.:** A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.:** Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Curitiba/PR, 01 de março de 2020.



*Ana Marina Serrilho Ribas Prados*  
**ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS**  
 CPF: 755.409.759-87

*Angela Serrilho Ribas*  
**ANGELA SERRILHO RIBAS**  
 CPF: 599.703.089-04

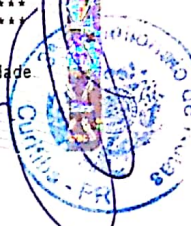


**3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR**  
 AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Selo Digital 3UujT . aIQqo . VTHj9 . DWQqc . IXNNp  
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 [766skJ80]-ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Em test. [Assinatura] da verdade.  
 Curitiba, 03 de Abril de 2020



012 - ANDRESSA CRISTINA BREGENSKI, ESCRIVENTE  
 VALOR DO SELO DIGITAL EM WWW.TABELIONATO3CURITIBA.PR



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 NAVILSON DA SILVA  
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef.: (41) 3333-4444

Nº 008715 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
 AUTENTICIDADE de: 1) ANGELA SERRILHO RIBAS  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Salário Cambória, 15  
 de abril de 2020. Em test. [Assinatura] da verdade. Emolumentos: R\$  
 3,60 + Selo: R\$ 2,80 - Total: R\$ 6,40. Conforme Art. 219  
 DO C/CC - O rec. da firma implica em declarar a autoria da  
 assinatura lançada. Não vale onde legalizado ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 161  
 FUK16916-EX-Q  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Raquel Cristine Arendt Bini  
 ESCRIVENTE



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOHN NEI MOURA DOS SANTOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067431, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 07850679903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07850679903	067431	